

ALCKMIN TENTA IMPOR TAXA ADICIONAL DE 5% AO FUNCIONALISMO

Carolina Fantaccini
Jornalista

Daniel Garcia/arquivo



Governo estadual remete à Assembléia Legislativa projeto de lei que cria contribuição específica para a Previdência do servidor público, mas ignora o passivo atuarial. A tentativa anterior, em 1999 (segunda gestão Covas), fracassou diante da forte resistência do funcionalismo, que saiu às ruas para protestar

O governador paulista, Geraldo Alckmin, tirou da gaveta o Projeto de Lei Complementar 11/99, da gestão Mário

Covas, e o reformulou. No dia 20 de maio, Alckmin encaminhou à Assembléia Legislativa o PLC 9/03 que, se aprovado, instituirá o desconto mensal de 5% do salário do servidor, para fins previdenciários, que somar-se-á aos 8% que já vêm sendo recolhidos — sendo 6% para o Ipesp e 2% para o Iampes.

O fracassado PLC 11/99 instituiu, a título de contribuição previdenciária, novas e elevadas alíquotas, que chegavam a 25% do salário nominal, bem como a cobrança de contribuição dos pensionistas. O projeto, que recebeu o número recorde de 756 emendas na Assembléia, foi rechaçado pelos servidores públicos, com apoio da oposição, em massivas manifestações (**leia quadro**).

Alinhado às propostas do governo FHC para a reforma previdenciária, o PLC estadual tinha as mesmas características do projeto federal que, após aprovado, foi barrado em 30 de setembro de 1999 pelo Supremo Tribunal Federal. Baseado nos artigos 40º e 195º da Constituição, o STF considerou inconstitucional a taxação dos inativos. O PLC 11/99, desse modo, foi a pique por analogia, sem sequer ter ido a voto na Assembléia.

Ao contrário do projeto de 1999, a jurista Maria Sylvia Zanella Di Pietro, professora da Fa-

EM 1999, REPÚDIO MASSIVO AO CONFISCO

Houve duas grandes manifestações do funcionalismo público estadual de SP contra o PLC 11/99, em 12 de agosto e 17 de setembro. Elas reuniram dezenas de milhares de pessoas e 70 entidades representativas, e levaram o governo estadual a abandonar

o projeto. O ato de 17/9/99, diante do Palácio dos Bandeirantes, que teve início com uma concentração maciça no estádio do Morumbi, foi o que obteve maior repercussão (ver *Informativo Adusp* 56, www.adusp.org.br).

culdade de Direito, não crê que o STF deva barrar a nova proposta. “Um total de 13% provavelmente não será considerado confisco”, diz. Mesmo assim, trata-se de um desconto elevado quando comparado aos 11% recolhidos hoje pelo RGPS e também fixados como mínimo pela PEC 40. Curiosamente, no último dia 2 de março, o vice-governador de São Paulo, Cláudio Lembo, declarou em entrevista ao jornal *O Estado de S. Paulo* que o governo pretendia criar uma alíquota para os servidores ativos, com o objetivo de “preservar o Estado sem sufocar os funcionários”. Para um governo que ainda outro dia afirmava não querer “sufocar” o servidor, 13% é um valor sem dúvida alto.

Além disso, as informações contidas no projeto deveriam ser mais concretas, de acordo com o deputado Sebastião de Almeida (PT), membro da comissão da Assembléia Legislativa que acompanha, no plano federal, o encaminhamento da PEC 40. “Faltam

informações sobre qual é o déficit na Previdência pública e de quando é o último cálculo atuarial, se ele está atualizado e, se não, por quê”, critica o parlamentar, para quem um projeto que se baseia na existência de um déficit precisa explicitá-lo. Ele complementa: “É necessário haver um equilíbrio entre o que se arrecada e o que se paga, mas é preciso cautela, pois os desmandos não podem cair, como sempre, nas costas do servidor.”

Mas o governo tem pressa. No texto de justificação do projeto, Alckmin pede que os parlamentares o analisem em regime de urgência, ou seja, no prazo de 45 dias. Foi devido a essa urgência que servidores aposentados e pensionistas não foram “contemplados” pelo projeto. “Ainda não vamos mexer com os inativos. Temos de aguardar a aprovação da proposta de reforma previdenciária do governo federal”, explica sem tergiversar o secretário da Casa Civil, Arnaldo Madeira.